



**PROJETO DE LEI Nº 06, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Ementa:** Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, de estampido e de explosão no município de Paudalho/PE e dá outras providências.

A Constitucional Vereadora **Valquiria Marinho de Barros**, no uso de suas atribuições legais e de acordo como Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente Projeto de Lei em uma única discussão e votação.

**Art.1º.** Fica vedada a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, de estampido e de explosão em todo o território do Município de Paudalho.

**Parágrafo único.** Excluem-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos meramente visuais, ou seja, aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido e explosão, assim como os similares que acarretam barulho de baixo grau de intensidade.

**Art.2º.** A vedação a que se refere esta lei estende a todo território municipal, seja em recintos fechados ou abertos, em áreas e/ou eventos públicos ou privados, levando em consideração a alta intensidade de propagação sonora dos instrumentos comemorativos objetos de proibição deste projeto de lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA VEREADORA

Paudalho, 24 de março 2025.

Câmara Municipal do Paudalho - PE

Recebido em: 24 / 03 / 25

11:53

*Andressa de Almeida*  
Andressa de Almeida  
Secretaria Legislativa

*Valquiria Marinho de Barros*

**Valquiria Marinho de Barros**  
Vereadora



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 06/2025**

O referido Projeto de Lei, tem por objetivo proteger principalmente os públicos específicos que mais sofrem, com os ruídos causados por estampidos de fogos de artifício.

Como já comprovado cientificamente, o estampido dos fogos é extremamente prejudicial a pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), que podem ficar extremamente incomodadas, e ainda desenvolvem uma hipersensibilidade sensorial aos estímulos do ambiente, de maneira que escutam todos os sons de uma só vez, ocasionando uma sobrecarga e conseqüentemente um grande desconforto, podendo ainda causar crises que podem durar até dias. Como os fogos de artifícios podem afetar pessoas com TEA:

- A sobrecarga sensorial causada pelo barulho dos fogos pode desencadear crises de ansiedade e pânico,
- O medo e o desconforto podem levar a comportamentos auto agressivos e heteroagressivos,
- A pessoa pode sentir dor física, ficar assustada, frustrada e desorganizada, entre outros.

Outra parcela da população que também sofre com os barulhos são as pessoas idosas principalmente quando possuem doenças que as deixam mais vulneráveis, como as degenerativas neurológicas, por exemplo. O barulho repentino e assustador dos fogos de artifício pode aumentar o estresse, gerar desconforto emocional e prejudicar o equilíbrio e bem estar da pessoa idosa.

Por último, porém não menos importante os animais, especialmente os dotados de sensibilidade auditiva, também sofrem muito com o barulho dos fogos de artifício. Temos como exemplo de sofrimento dos pets:

- Estresse físico e psicológico, que pode levar a alterações hormonais e imunológicas,
- Convulsões e desmaios,
- Problemas cardíacos, chegando até a morte por infarto,
- Traumatismos físicos, alguns acabam sendo atropelados, outros se enforcam na própria coleira, outros se jogam contra portas ou paredes, entre outros.



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DO PAUDALHO**  
PODER LEGISLATIVO

Diante do exposto, fica claro que o interesse público aponta para a proibição do uso de fogos de artifício ruidosos. O presente projeto de lei não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com os mesmos, porém trata da proibição da utilização de artefatos que causem barulho, ruído de alta intensidade, estampido e explosões, acarretando sérios riscos à saúde física e mental de uma parcela da população, bem como a proteção da saúde dos nossos animais.

Câmara Municipal do Paudalho, 24 de março 2025.